

Professora Auxiliar deste Instituto, em virtude de ter ocorrido a primeira alteração da situação jurídico-funcional nos termos do n.º 3 do artigo 17.º do preâmbulo da Lei n.º 59/08, de 11 de Setembro, decorrente da aprovação no período experimental, com efeitos a 05 de Dezembro de 2011, sendo remunerada pelo escalão 1 — índice 195 da tabela remuneratória aplicável aos docentes universitários. (Não carece de Visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

25 de Novembro de 2011. — A Directora de Serviços, *Maria Fernanda Melo*.

205399991

## UNIVERSIDADE DE TRÁS-OS-MONTES E ALTO DOURO

### Despacho n.º 16402/2011

Considerando o meu Despacho RT.29/2011, de 20 de Junho de 2011, no qual se estabeleceu a substituição do Administrador, Eng.º Rui Jorge Cordeiro Gonçalves Santos, pela Mestre Elsa Rocha de Sousa Justino, Administradora dos Serviços de Acção Social da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro;

Considerando o meu Despacho RT.30/2011, de 20 de Junho de 2011, no qual se delegou na Administradora dos Serviços de Acção Social da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, com possibilidade de subdelegar, a competência para a prática dos actos a que se referem os Despachos n.ºs 15012/2010, de 23 de Setembro e 15979/2010, de 15 de Outubro;

Determino a revogação dos referidos Despachos dado que a partir de 3 de Setembro de 2011 a Senhora Administradora dos Serviços de Acção Social estará em exclusivo nos Serviços de Acção Social.

24 de Novembro de 2011. — O Reitor, *Carlos Alberto Sequeira*.

205396831

## INSTITUTO POLITÉCNICO DE BRAGANÇA

### Declaração de rectificação n.º 1871/2011

Para os devidos efeitos se declara que o edital n.º 1147/2011, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 222, de 18 de Novembro de 2011, a pp. 45791 a 45794, saiu com a seguinte inexactidão que se rectifica: Assim, onde se lê:

«4 — São requisitos especiais de admissão os definidos nos termos do artigo 19.º do ECPDESP, a saber: ao presente concurso poderão candidatar-se os titulares do grau de doutor/a ou do título de especialista, obtido há mais de cinco anos, na área ou área afim daquela para que é aberto o presente concurso. A lista de unidades curriculares incluídas na Área Disciplinar de Ambiente e Recursos Naturais pode ser consultada em [http://esa.ipb.pt/areas\\_disciplinares.php](http://esa.ipb.pt/areas_disciplinares.php). Podem ainda apresentar-se ao concurso os candidatos que preencham os requisitos constantes do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 207/2009, de 31/08, na redacção dada pelo artigo 3.º da Lei n.º 7/2010, de 13/5.»

deve ler-se:

«4 — São requisitos especiais de admissão os definidos nos termos do artigo 19.º do ECPDESP, a saber: ao presente concurso poderão candidatar-se os titulares do grau de doutor(a) ou do título de especialista, obtido há mais de cinco anos, na área ou área afim daquela para que é aberto o presente concurso. A lista de unidades curriculares incluídas na área disciplinar de Biologia e Biotecnologia pode ser consultada em [http://esa.ipb.pt/areas\\_disciplinares.php](http://esa.ipb.pt/areas_disciplinares.php). Podem ainda apresentar-se ao concurso os candidatos que preencham os requisitos constantes do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 207/2009, de 31 de Agosto, na redacção dada pelo artigo 3.º da Lei n.º 7/2010, de 13 de Maio.»

24 de Novembro de 2011. — O Presidente, *João Alberto Sobrinho Teixeira*.

205397382

### Declaração de rectificação n.º 1872/2011

Para os devidos efeitos se declara que o edital n.º 1148/2011, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 222, de 18 de Novembro de 2011, a pp. 45794 a 45798, saiu com inexactidão que se rectifica. Assim, onde se lê «4 — São requisitos especiais de admissão os definidos nos termos do artigo 19.º do ECPDESP, a saber: ao presente concurso poderão candidatar-se os titulares do grau de doutor/a ou do título de especialista, obtido há mais de cinco anos, na área ou área afim daquela para que é aberto o presente concurso. A lista de

unidades curriculares incluídas na Área Disciplinar de Ambiente e Recursos Naturais pode ser consultada em [http://esa.ipb.pt/areas\\_disciplinares.php](http://esa.ipb.pt/areas_disciplinares.php). Podem ainda apresentar-se ao concurso os candidatos que preencham os requisitos constantes do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 207/2009, de 31/08, na redacção dada pelo artigo 3.º da Lei n.º 7/2010, de 13/5.» deve ler-se «4 — São requisitos especiais de admissão os definidos nos termos do artigo 19.º do ECPDESP, a saber: ao presente concurso poderão candidatar-se os titulares do grau de doutor ou do título de especialista, obtido há mais de cinco anos, na área ou área afim daquela para que é aberto o presente concurso. A lista de unidades curriculares incluídas na área disciplinar de Produção e Tecnologia Vegetal pode ser consultada em [http://esa.ipb.pt/areas\\_disciplinares.php](http://esa.ipb.pt/areas_disciplinares.php). Podem ainda apresentar-se ao concurso os candidatos que preencham os requisitos constantes do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 207/2009, de 31 de Agosto, na redacção dada pelo artigo 3.º da Lei n.º 7/2010, de 13 de Maio.».

24 de Novembro de 2011. — O Presidente, *João Alberto Sobrinho Teixeira*.

205397285

### Declaração de rectificação n.º 1873/2011

Para os devidos efeitos se declara que o edital n.º 1150/2011, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 222, de 18 de Novembro de 2011, a pp. 45802 a 45805, saiu com a seguinte inexactidão que se rectifica: Assim, onde se lê:

«4 — São requisitos especiais de admissão os definidos nos termos do artigo 19.º do ECPDESP, a saber: ao presente concurso poderão candidatar-se os titulares do grau de doutor/a ou do título de especialista, obtido há mais de cinco anos, na área ou área afim daquela para que é aberto o presente concurso. A lista de unidades curriculares incluídas na Área Disciplinar de Ambiente e Recursos Naturais pode ser consultada em [http://esa.ipb.pt/areas\\_disciplinares.php](http://esa.ipb.pt/areas_disciplinares.php). Podem ainda apresentar-se ao concurso os candidatos que preencham os requisitos constantes do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 207/2009, de 31/08, na redacção dada pelo artigo 3.º da Lei n.º 7/2010, de 13/5.»

deve ler-se:

«4 — São requisitos especiais de admissão os definidos nos termos do artigo 19.º do ECPDESP, a saber: ao presente concurso poderão candidatar-se os titulares do grau de doutor(a) ou do título de especialista, obtido há mais de cinco anos, na área ou área afim daquela para que é aberto o presente concurso. A lista de unidades curriculares incluídas na área disciplinar de Ciências Sociais e Exactas pode ser consultada em [http://esa.ipb.pt/areas\\_disciplinares.php](http://esa.ipb.pt/areas_disciplinares.php). Podem ainda apresentar-se ao concurso os candidatos que preencham os requisitos constantes do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 207/2009, de 31 de Agosto, na redacção dada pelo artigo 3.º da Lei n.º 7/2010, de 13 de Maio.»

24 de Novembro de 2011. — O Presidente, *João Alberto Sobrinho Teixeira*.

205397422

## INSTITUTO POLITÉCNICO DO CÁVADO E DO AVE

### Declaração de rectificação n.º 1874/2011

#### Rectifica o edital n.º 1044/2011

Por ter sido publicado com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 205, de 25 de Outubro de 2011, o respectivo n.º 3.2 do edital n.º 1044/2011, rectifica-se, nos termos do artigo 148.º do Código de Procedimento Administrativo, que onde se lê «3.2 — Ao referido concurso podem ser opositores os candidatos que se encontrem nas condições previstas no artigo 19.º do Estatuto da Carreira do Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico, republicado pelo Decreto-Lei n.º 207/2009, de 31 de Agosto, e alterado pela Lei n.º 7/2010, de 13 de Maio; e nos artigos 8.º e 14.º, do Decreto-Lei n.º 207/2009, de 31 de Agosto, alterados pelo artigo 3.º da Lei n.º 7/2010, de 13 de Maio;» deve ler-se «3.2 — Ao referido concurso podem ser opositores os candidatos que se encontrem nas condições previstas no artigo 17.º do Estatuto da Carreira do Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico, republicado pelo Decreto-Lei n.º 207/2009, de 31 de Agosto, e alterado pela Lei n.º 7/2010, de 13 de Maio; e no artigo 14.º, bem como nos restantes artigos aqui aplicáveis do Decreto-Lei n.º 207/2009, de 31 de Agosto, alterados pela Lei n.º 7/2010, de 13 de Maio;».

14 de Novembro de 2011. — O Presidente, *João Baptista da Costa Carvalho*.

205395884